



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Ano XIX • Nº 4115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZA4OUU3NDE5M0FFMURBQ0

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a publicação das inscrições realizadas no Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Ubatã/Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatã - Bahia, por meio da Comissão Especial Eleitoral para Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município, no uso de suas atribuições legais estabelecidos pela Resolução CMDCA nº 001/2023, a qual instituiu a referida Comissão Eleitoral, e considerando o disposto nos Editais: EDITAL CMDCA Nº 002/2023, dispõe sobre as normas gerais, as regras, o cronograma e disciplina o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ubatã, Estado da Bahia, para o quadriênio de 2024-2028, e Edital CMDCA nº003/2023, que prorrogou o prazo de inscrição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações; da Lei Municipal nº 288 de 26 de maio de 2023 e da Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar, em ordem alfabética, a relação das inscrições realizadas para participação do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, conforme abaixo:

- A) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que foram **DEFERIDAS** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº Inscrição	Nome
01	Edson Oliveira da Silva
02	Elis Ribeiro Paranhos
04	Jaquelina da Silva Pinheiro
05	Jederval Anetercio de Almeida
03	Juliana Lima Moreno de Jesus
11	Luzineide Almeida Silva
08	Maicon Valeriano Barreto
10	Roberval Leonidio Santos
06	Scalet Mendes Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

B) Relação, das inscrições realizadas e que foi **INDEFERIDA** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
09	Frederico Matias da Silva	Ausência da Certidão Federal.
07	Paulo Alberto de Oliveira Azevedo	Certidão Eleitoral incompleta.
12	Tássio Antônio Santos Nascimento	Ausência de quitação das obrigações eleitorais. Edital CMDCA nº004/2023 – 6.1.7

**Art.2º** Em conformidade com o Edital CMDCA n.º 002/2023 de 31 de maio de 2023, item 14.3, o candidato com inscrição indeferida, poderá interpor pedido de reconsideração (ANEXO III do Edital CMDCA 002/2023), constando as razões de fato e de direito, os documentos sancionatórios da causa de indeferimento, no prazo de 2 (dois) dias corridos de 15 a 16.06.2023, contados da data de publicação da Resolução pela Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatã /BA, 15 de junho de 2023.

Ludmila Alves Ventura  
**Presidente do CMDCA de Ubatã – Bahia**

Jerusa Lopes Calazans de Oliveira

Nilmare Palmeira Bernardino Melo

Ana Lourita Fonseca Braga

Cristiane Souza Santos

Cristiane Silva Paixão

Nilza Souza dos Santos  
**Comissão Especial Eleitoral do CMDCA**